PORTARIA Nº 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

(publicada no DOU de 31/12/15, Seção I, página 197)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 38, § 1º, inciso III, alínea ñbò, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e

Considerando que o crédito suplementar aberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R$ 23.747.286,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais), por intermédio da Lei nº 13.237, de 29 de dezembro de 2015, incluiu o subtítulo ñ6000 - Nacionalò da ação ò8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômicaò da unidade ñ53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAMò, vinculada do Ministério da Integração Nacional;

Considerando que na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, Lei Orçamentária de 2015 ï LOA-2015 não existe, na programação da SUDAM, o subtítulo ñ6000 - Nacionalò, mas o subtítulo ñ6000 - Na Amazônia Legalò, na ação ò8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômicaò;

Considerando, portanto, ter ocorrido erro de ordem legal, em virtude das modificações efetuadas no Projeto de Lei original, por ocasião de sua tramitação no Congresso Nacional, visto que o § 1º do art. 39, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, LDO-2015, estabelece que ñCada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964ò, e a referida inclusão caracterizaria em crédito especial; e

Considerando que a SUDAM, segundo o art. 2º da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, tem área de atuação abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44º, região conhecida por ñAmazônia Legalò, **resolve**:

Art. 1º Alterar o título do subtítulo ñ6000ò da atividade ñ8902ò constante da Lei nº 13.237, de 29 de dezembro de 2015, no âmbito da unidade orçamentária ñ53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAMò, de ñNacionalò para ñNa Amazônia Legalò.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK